



DECRETO Nº 2.188, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece Medidas Administrativas de Contingenciamento de Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2019 no Âmbito do Município de Corumbá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no que diz respeito ao equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 9º da citada Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o desempenho da receita não está atingindo as metas bimestrais estabelecidas nos termos do artigo 13 da citada Lei Complementar;

CONSIDERANDO que a receita efetivamente realizada não permitirá a obediência ao cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 2640, de 26 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), constantes do Orçamento Programa do exercício financeiro de 2019 e pertencentes aos Órgãos da Administração Direta e Indireta a título da fonte de recursos ordinários (fontes 100, 101 e 102), conforme detalhamento apresentado no Anexo I deste Decreto.

§ 1º O contingenciamento a que se refere o caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

§ 2º O disposto no caput também não se aplica às dotações orçamentárias cujos objetos sejam o pagamento do serviço da dívida ou o cumprimento de sentença judicial.

§ 3º As dotações orçamentárias bloqueadas poderão ser liberadas, a qualquer tempo, desde que observado o montante dos limites de movimentação da respectiva receita financeira.

Art. 2º O contingenciamento será gerenciado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º O empenho das despesas à conta de receitas próprias (fontes 100, 101 e 102) somente poderá ocorrer até o montante da reestimativa constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos de Administração Financeira e de Contabilidade deverão assegurar que, ao final do exercício, os passivos financeiros decorrentes de obrigações orçamentárias das fontes de recursos próprios (fontes 100, 101 e 102) não superem os ativos financeiros existentes nas respectivas fontes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.188, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 DETALHAMENTO DE CONTINGENCIAMENTO

UNIDADE
GESTORA

CONTINGENCIADO

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 185.000,00
05	FUNEC	R\$ 168.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.500.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 96.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	R\$ 22.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 784.500,00
15	FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	R\$ 134.000,00
17	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	R\$ 180.000,00
18	FUMDROGAS	R\$ 17.900,00
25	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 190.500,00
26	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 320.500,00
31	FUNDO DE INSTIMENTO CULTURAL DO PANTANAL	R\$ 60.000,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 751.600,00
41	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	R\$ 200.500,00
43	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	R\$ 20.900,00
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 121.500,00
52	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$ 658.310,00
53	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 6.000.000,00
55	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA	R\$ 69.590,00
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL	R\$ 91.300,00
57	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 114.000,00

58	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	R\$ 167.900,00
59	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	R\$ 4.000,00
60	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 3.000,00
61	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	R\$ 139.000,00
TOTAL	R\$ 15.000.000,00	

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.188, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 REESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE GESTORA	LIMITE DE EMPENHO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.716.978,40
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.160.028,73
05	FUNEC	R\$ 587.977,88
09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.444.006,76
10	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE	R\$ 5.626,45
12	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	R\$ 0,00
13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 302.687,50
15	FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	R\$ 115.378,15
17	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	R\$ 307.767,63
18	FUMDROGAS	R\$ 9.908,50
25	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 0,00
26	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 19.900,00
31	FUNDO DE INSTIMENTO CULTURAL DO PANTANAL	R\$ 0,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 3.215.129,13
41	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	R\$ 604.949,26
43	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	R\$ 402.147,87

48	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTORICO DE CORUMBA	R\$ 612.365,09
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 690.441,36
52	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$ 2.693.097,91
53	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 6.253.794,67
55	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA	R\$ 84.907,67
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL	R\$ 156.385,85
57	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 0,00
58	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	R\$ 0,00
59	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	R\$ 0,00
60	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 0,00
61	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	R\$ 505.766,02
	TOTAL	R\$ 31.867.244,83

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 000a190b

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>